



<i>TERMO ADITIVO n° 01 AO CONTRATO</i>	<i>N° 094/2019</i>	<i>DATA 10/07/2020</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

CLARO S.A

OBJETO

Prorrogação de prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CLARO S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **CLARO S.A.**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Karine do Nascimento Bomfim**, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.716.735-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 094/2019, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **1º de agosto de 2020**.

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENGLOBANDO O SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL; SERVIÇO 0800; SERVIÇO NÚMERO ÚNICO (NUN); SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DESO (item do LOTE 03).

1.3 - Para o período ora prorrogado o valor será de **R\$16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 71398/2020;
- C.I. nº 40/2020 da 2.0.02.00/GTIC datada de 03/07/2020 com justificativa,
- Manifestação da Contratada datada de 03/07/2020;
- Parecer Jurídico nº 220/2020, datado de 10/07/2020;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação datada de 03/07/2020, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

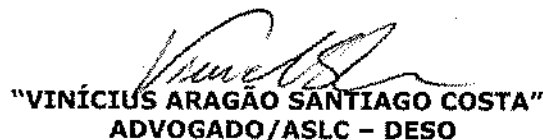
Aracaju/SE, 10 de julho de 2020.



"CLARO S.A."
KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC – DESO



"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
 Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, fiam os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de julho do corrente ano, às 10h, na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Membro do Conselho de Administração da CEHOP. Aracaju, 15 de julho de 2020.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Deso

Ata do Registro de Preços nº 018/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: AR SERVIÇOS E COMERCIO/Objeto: Registro de preços aquisição de ferramentas, lotes 01.02.04/ R\$258.485,00// 12 meses// Receita própria.
 Ata do Registro de Preços nº 018/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: COMERCIAL NASCIMENTO/Objeto: Registro de preços aquisição de ferramentas, lotes 03.05/ R\$210.415,00// 12 meses// Receita própria.
 1º Aditivo CT 083/2019/ Base legal: arts. 140 c/c 143 RIL/CEHOP, lei 13.303/2016//Contratada: CLARO S/A// Objeto: Prorrogar prazo 12 meses.
 1º Aditivo CT 084/2019/ Base legal: arts. 140 c/c 143 RIL/CEHOP, lei 13.303/2016//Contratada: CLARO S/A// Objeto: Prorrogar prazo 12 meses.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
 AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

PREÇO - O valor global do contrato é de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). A contratante somente pagará a contratada pelos serviços que realmente forem executados e entregues, mediante medição dos itens executados constante planilha apresentada em anexo a proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17301	20.122.0037	49	3.390.000	0270

NOTA DE EMPENHO Nº. 202/202000682 impressa a 13/07/2020

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
 Diretor Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 088 /2020
 De 15 de julho de 2020

Exonera do cargo de Livre Provisório de Gerente de UTL, C.C e CME, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

FERNANDA DE JESUS SANTOS, CPF nº 053.986.475-71, do cargo de Livre Provisório de Gerente de UTL, C.C e CME, lotada no Hospital Regional de Lagarto, com efeito a partir de 14 de julho de 2020, inclusive.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 15 de julho de 2020.
 JORGE KLEBER SOARES LIMA
 Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

